



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 107, de 08 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUZOLÂNDIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, acompanhar e avaliar a implementação e a expansão da oferta de matrículas em tempo integral na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia/SP, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral no município.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral;
- II – monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação relacionadas à educação em tempo integral;
- III – acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e expansão das matrículas em tempo integral, observada a legislação vigente;
- IV – propor medidas para o aperfeiçoamento da oferta da educação integral em tempo integral;
- V – elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- VI – promover a articulação entre os diversos setores da administração municipal e a comunidade escolar;
- VII – subsidiar o Departamento Municipal de Educação com informações necessárias ao planejamento e à tomada de decisões.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I – Departamento Municipal de Educação

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- * Titular: Andrei Duarte de Souza
- * Suplente: Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini

II – Equipe Gestora Escolar

- * Titular: Nádia Aparecida Leite
- * Suplente: Gláucia Roberta Padiar

IV – Professores da Rede Municipal

- * Titular: Alexandra Alves de Oliveira
- * Suplente: Jussira Santarelli

V – Conselho Municipal de Educação

- * Titular: Lidiane Aparecida Scacalossi
- * Suplente: Janaina Aparecida Tavares

VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

- * Titular: Marina Tognoli Rodrigues.
- * Suplente: Regina Célia Marino Farinaci

Art. 4º - A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º - As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos ou instituições para participar de suas reuniões, sempre que o assunto tratado justificar sua presença.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br